



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## Lei nº 4.431, de 11 de maio de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA MEDINDO 415,75m<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº, RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uma área de terras, medindo 415,75m<sup>2</sup>, (Quatrocentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº, centro, Guaçuí-ES, localizada na área interna do Parque de Exposição desta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 3585 – Ficha nº 2-V.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de maio de 2022.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**MARCELLO LOUGOM RODOLFO**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Praça João Acacinho, 01 – CEP.: 29.560-000 – Guaçuí – ES – Tel.: 3553-4950

